LEI Nº.941/68

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NECESSÁRIOS NO ORÇAMENTO DE 1968 NO TOTAL DE NCR$66.080,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.2.0.02	Mat. de Consumo - Material de espediente.....	NCR$ 500,00
1.2.0.02	Mat. de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes.....	NCR$6.000,00
1.3.0.02	Serv. de Terc. - Serv.Postal Telegráfico e Telefônico	NCR$ 200,00
1.3.0.02	Serv. de Terc. - Cons. de Móveis e Utensílios.....	NCR$ 200,00
1.3.0.02	Serv. de Terc. - Honorários, Custas e outras despêsas Judiciais e de Prœuratórios.....	NCR$7.000,00
1.4.0.02	Enc.Diversos - Viagens Administrativas	NCR$1.000,00
1.4.0.02	Diária de viagens.....	NCR$ 800,00
1.4.0.02	Viagens de Interêsse do Serviço.....	NCR$ 800,00
1.4.0.02	Despêsas de pronto pagamento.....	NCR$ 800,00
1.4.0.02	Café dos Funcionários.....	NCR$ 500,00
1.4.0.02	Assinatura de Jornais e Revistas.....	NCR$ 300,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO

1.1.0.10	Pessoal - Quinquênio.....	NCR$1.700,00
1.1.0.11	Vencimentos.....	NCR$2.000,00
1.1.0.11	Quinquênios.....	NCR$ 20,00
1.2.0.11	Mat. cons. - Material de Expediente.....	NCR$ 300,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - CONTABILIDADE

1.1.0.16	Pessoal - Quinquênios.....	NCR$ 260,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

1.3.0.40	Serv. de Terc. - Reparos e conservação de veículos..	NCR$ 700,00
1.2.0.42	Mat. de Cons. - Peças e materiais de Cons. de Veiculos	NCR$2.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.3.0.82 - Inativos - Aposentados e Inativos..... NCR$ 2.000,00
3.2.6.0.83 - Abono Familiar - Abono de Família..... NCR $18.000,00

SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS

3.1.2.0.94 - Mat. de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes. NCR$ 2.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES ECOMUNICAÇÕES - RODOVIÀRIOS

3.1.2.0.42 - Material de Consumo - Combustiveis e Lubrificantes NCR$20.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrários, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PAIÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 5 DE SETEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária